

PORTARIA Nº 161/2018

EMENTA: Dispõe sobre a designação da Comissão de Julgamento, Chamada Pública para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar destinados ao PNAE, e suas atribuições e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 79, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Julgamento, Chamada Pública para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar destinados ao PNAE, bem como acompanhar a execução de respectivos contratos**, competindo-lhes receber, examinar e avaliar todos os procedimentos relativos e execução de contratos firmados no exercício 2018:

ENIA JULYANE VAZ SILVA
Membro da comissão julgadora
Responsável pelo cadastro
Matricula: 9003182
CPF: 044.116.864-73

CARLA CALADO DE VASCONCELOS
Membro da comissão julgadora
Matricula: 9004279
CPF: 047.526.994-27

ANTONIO FERNADES DA SILVA
Membro da comissão julgadora
Matricula: 9004149
CPF: 066.812.125-49

Governo Municipal

Art. 2º. A comissão atestará e emitirá atestado do recebimento provisório e/ou definitivo das **Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar**, caberá aos membros anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas a execução do(s) contrato(s).

Art. 3º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo recebimento de produtos fora dos padrões estabelecidos no edital específico e registrado no(s) contrato(s).

Art. 4º. A comissão é responsável pelos procedimentos Administrativo que trata esta portaria pelo período de 12 meses.

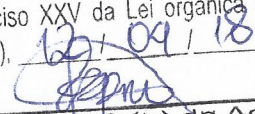
Art. 5º. A comissão apresentara cópia de toda a documentação produzida ao Controle interno, e deverá informar aos setores de controle e fiscalização internos do Município, possíveis irregularidades verificadas e não sanadas no momento do recebimento e da execução do(s) contrato(s) para as devidas providências pela Autoridade Superior.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de abril de 2018.


ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
- PREFEITO -

CERTIDÃO	
Certifico, que o (a) presente <u>Port. 161/2018</u> , foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), <u>12/04/18</u>	
Secretaria (a) de Administração	